

| | |
|------------------|---------------------|
| Pregão | 040/2020 |
| Data de Abertura | 13/04/2020 |
| Empresa | RCS TECNOLOGIA LTDA |
| CNPJ | 08.220.952/0001-22 |

Check List Relativo às planilhas de Formação de Custos

| 1. | Verificações prévias | Sim | Não | Não se aplica | |
|------|--|-----|-----|---------------|--|
| 1.1 | Edital exige salários mínimos? | x | | | |
| 1.2 | Há exigência de valores mínimos de benefícios? | | x | | |
| 1.3 | Há condição diferenciada de férias (períodos de recesso sem exigência de substituição, etc.)? | x | | | |
| 2. | Verificações na planilha | Sim | Não | Não se aplica | Observações/Pedidos de esclarecimento |
| 2.1 | Em caso de resposta positiva ao item 1.1, a proposta atende aos valores mínimos de salários definidos no edital? | x | | | |
| 2.2 | Foi apresentada a CCT a qual se vincula a empresa (CLT art. 511 § 2º)? | x | | | ACT 2019/2020 MR 012437/2020 -SITIMME-DF x RCS TECNOLOGIA LTDA |
| 2.3 | Caso a empresa tenha se declarado desonerada (percentual de INSS no módulo 4.1 zerado), os valores da proposta estão abaixo dos valores estimados para empresas desoneradas (no edital, estes valores são diferentes dos valores estimados para empresas sem este benefício)? | x | | | |
| 2.4 | Em caso de resposta negativa ao item 1.1, a proposta atende aos pisos salariais estipulados na CCT apresentada? | | | x | |
| 2.5 | O RAT apresentado na proposta condiz com o SAT/RAT associado ao CNAE PREPONDERANTE na GFIP da empresa (vide Anexo V do RPS (Decreto nº 3048/99) c/c Anexo I da IN RFB 1.027/2010 e Anexo I da IN RFB 1.071/2010)? | x | | | |
| 2.6 | Caso haja incidência de FAP sobre o RAT, foi apresentado o comprovante? | x | | | |
| 2.7 | Foi apresentado o memorial de cálculo de cada percentual constante nas planilhas de formação de custos, bem como de cada item cotado nos módulos 2 e 3 (equipamentos, uniformes, EPs, etc.)? | x | | | |
| 2.8 | Caso haja adicional noturno, o mesmo foi calculado corretamente (vide condições estipuladas em CCT/ACT, ou memorial de cálculo pelo padrão da CLT, adaptado à situação da contratação)? | | | x | |
| 2.9 | Caso haja adicional de periculosidade, o mesmo foi calculado corretamente (vide condições estipuladas em CCT/ACT, ou em CLT, onde a base do cálculo deve ser o salário base)? | x | | | |
| 2.10 | Caso haja adicional de insalubridade, o mesmo foi calculado corretamente (vide condições estipuladas em CCT/ACT, ou em CLT, onde a base do cálculo deve ser o salário mínimo vigente)? | | | x | |
| 2.11 | Caso haja cotação de horas extras de forma habitual, estas foram calculadas corretamente (vide condições estipuladas em CCT/ACT, ou em CLT)? | | | x | |
| 2.12 | Caso haja cotação de materiais ou equipamentos, foram observadas as condições de depreciação estipuladas pela ADVOSF)? | | x | | A depreciação dos equipamentos está calculada de forma equivocada. O custo total de cada equipamento deve ser dividido pela sua vida útil em meses, divide-se a somatória dessas parcelas pelo total de postos de trabalho, o resultado encontrado deve ser lançado na planilha de custos. |
| 2.13 | Caso a empresa tenha se declarado desonerada (percentual de INSS no módulo 4.1 zerado), foi apresentada a fundamentação legal e cotado corretamente o INSS sobre o faturamento? Os percentuais de desoneração estão corretos? | x | | | |
| 2.14 | Os cálculos estão efetuados corretamente, de acordo com a planilha padrão de conferência (incluindo cálculo de impostos "por dentro" e cálculo de percentuais de despesas administrativas e lucro na forma definida na IN 02/2008, ou seja, despesas administrativas incidem sobre o total dos módulos 1 a 4; lucro incide sobre o total dos módulos 1 a 4 acrescidos das despesas administrativas; impostos incidem sobre o valor final)? | | | | Será avaliado posteriormente. |
| 2.15 | Os percentuais de aviso prévio trabalhado e indenizado e de suas respectivas multas são coerentes com a sistemática explanada pela SCISF? | | | | Será avaliado posteriormente. |
| 2.16 | Os cálculos de arredondamento são condizentes com as disposições do Ato nº 20 de 2010 do Primeiro-Secretário (inclusive no resumo)? | | | | Será avaliado posteriormente. |
| 2.17 | Os benefícios previstos em CCT estão cotados na proposta (observar que o Plano de Saúde na CCT do SEAC/SINDISERVIÇOS não pode ser aceito, tendo em vista o posicionamento da ADVOSF)? | x | | | |
| 2.18 | Caso não cotado algum benefícios previsto em CCT, há justificativa válida apresentada pela empresa? | | | x | |
| 2.19 | Há alguma categoria com fator K superior a 2,70 sem justificativa plausível (caso haja, deve ser pedida redução dos valores à empresa)? | | | | Será avaliado posteriormente. |
| 2.20 | No caso da empresa se beneficiar da desoneração, mesmo que o fator K seja menor que 2,70, há valores abusivos de lucro, despesas administrativas ou quaisquer outros elementos da planilha (caso haja, deve ser pedida redução dos valores à empresa)? | | | | Será avaliado posteriormente. |
| 2.21 | Os percentuais decorrentes de obrigação legal foram cotados corretamente? | | x | | Considerando a dinâmica da contratação, conforme detalhado no Anexo I do edital (Termo de Referência) temos verdadeira contratação de mão de obra, devendo haver enquadramento dos serviços no item 17.05 do Decreto nº 25.508/2005.17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço. Dessa forma, o percentual a ser recolhido será de acordo com o art. 38, II do mencionado Decreto, ou seja, 5%." |

| | | | | | |
|------|--|---|---|--|--|
| 2.22 | Os percentuais decorrentes de dados estatísticos foram calculados corretamente e possuem justificativas plausíveis? | | x | | Conforme definido em edital : deverá ser apresentado memorial de cálculo para os itens da planilha de formação de custos por categoria, conforme Anexo 9, especialmente os variáveis, cujo cálculo dependa de dados estatísticos e que não sejam decorrentes de obrigação legal. |
| 2.23 | No caso de haver outros itens na contratação sem relação com terceirização, os cálculos aritméticos foram efetuados corretamente? | x | | | |
| 2.24 | As verbas variáveis foram calculadas de acordo com o número de dias considerados usualmente pelo Senado (22 dias para 2ª a 6ª; 15 dias para escala 12x36; 26 dias para 2ª a sábado)? Em caso negativo, foram apresentadas as devidas justificativas? | x | | | |
| 2.25 | Foi cotada indevidamente Contribuição Assistencial? | | x | | |
| 2.26 | O valor do auxílio-alimentação obedece ao estipulado pela decisão da Comissão Diretora do Senado Federal (R\$ 22,12 ao dia por empregado, no mínimo) | x | | | |
| 2.27 | A planilha foi apresentada na forma mais atualizada? | x | | | |

(assinado eletronicamente)

Fernando Kiss Campos

Serviço de Elaboração de Estimativas de Custos-SELESC